

DECRETO Nº 12995, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema de Ensino do Município de Taubaté criado pela Lei Complementar Municipal nº 142, de 16 de janeiro de 2006, a saber:

I-Representantes do Departamento de Educação e Cultura do Município de Taubaté:

Titular: Antonia Márcia Lima Gouvêa

Suplente: Maria Lúcia Monteiro Giovanelli Bonfim

II-Representantes dos professores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: João Rubens de Sales

Suplente: Ana Carolina do Prado

III-Representantes de diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Neir Lardo Leitão

Suplente: Cláudia Andreucci de Oliveira Macedo

IV-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fernando Borges Correa Filho

Suplente: Maria Helena Ferreira da Cunha

V-Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Eude Duques Rego

Suplente: Sandra Almeida Cardoso

VI-Representantes dos servidores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Evani Aparecida Ramos do Carmo

Suplente: Sueli Aparecida Lima

VII-Representantes dos professores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Silvio Carlos da Silva Prado

Suplente: Valdomiro Gomes da Silva

VIII- Representantes dos professores e/ou diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Particular de Ensino:

Titular: Maria de Fátima Oliveira Lima

Suplente: Gabriela Ribeiro Bitencourt

IX- Representantes dos diretores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ilzara Caldas Serafim

Suplente: Adnéia Gouvêa

X- Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elisângela da Rocha Silva  
Suplente: Andréia Maria de Andrade Santos

XI- Representantes dos alunos da Rede Estadual de Ensino:  
Titular: Pablo Wallace Santos Martins  
Suplente: Higor Cauê de Souza

XII- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taubaté:  
Titular: Sandra Teixeira de Alencar  
Suplementar: Rogeria Maria Nogueira Ferreira

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º O mandato dos membros deste Conselho terá seu término, decorridos dois anos da publicação deste, conforme consta do artigo 6º da Lei Complementar nº 142, de 16/01/2006.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo